Prefeitura Municipal de Santana do Itararé

Praça Frei Mathias de Gênova, 184 – Fone (43) 3526-1459

Santana do Itararé – Paraná

ARQUIVADO

PROJETO DE LEI Nº 015/2013.

SÚMULA: "ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 019/2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ *JOSÉ DE JESUS ISAC*, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ENCAMINHA À CÂMARA MUNICIPAL O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Fica alterado o inciso I do artigo 1º da Lei Municipal nº 019/2010, o qual passará a conter a seguinte redação:

> ***"Art. 1º -*** *A frota municipal de táxis será composta de forma a atender as necessidades da população, observando o limite de:*
>
> ***I -*** *08 vagas para carros pequenos com lotação de 05 passageiros, incluindo o motorista".*

Art. 2º - Fica igualmente alterado o § 1º do artigo 15 da Lei Municipal nº 019/2010, o qual passará a conter a seguinte redação:

> ***"Art. 15 -*** *(...).*
>
> ***§1º.*** *É facultativo o uso de faixas e numerações nos veículos destinados ao serviço de taxi no âmbito municipal".*

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ – PR, EM 04 DE MARÇO DE 2013.

JOSÉ DE JESUS ISAC
PREFEITO MUNICIPAL